



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 430/71

Dispõe sobre auxílio ao CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEAGRANDENSE.

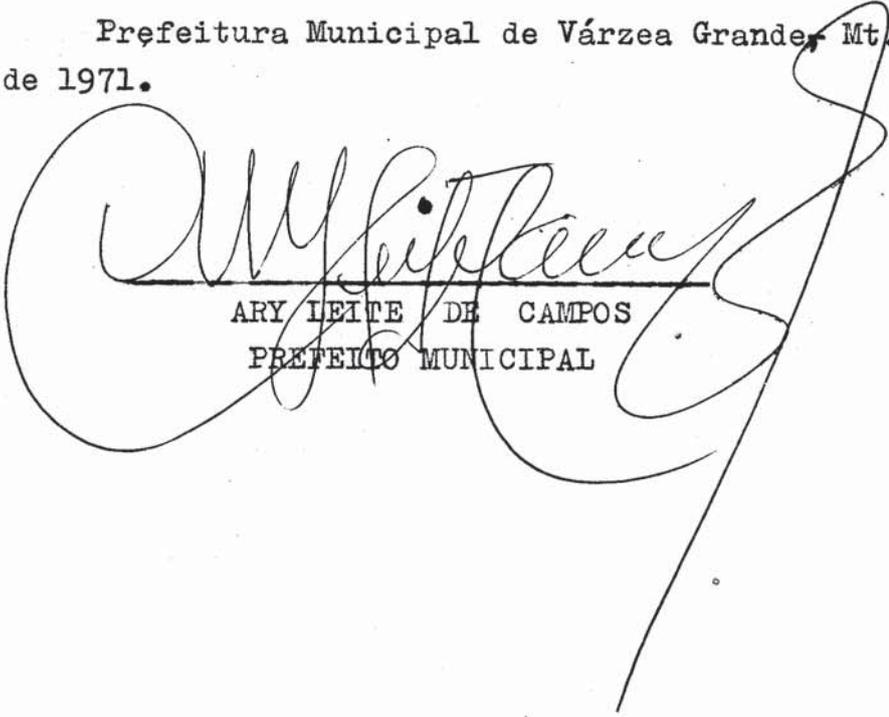
O Prefeito Municipal de Várzea Grande - Mt., faz saber que a Câmara Municipal votou e êle sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEAGRANDENSE, a título de auxílio para a construção de sua sede SOCIAL a importância de Cr\$: 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A verba para pagamento do devido - auxílio correrá por conta do excesso da arrecadação que os índices técnicos prevêê.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Mt.,  
em 22 de março de 1971.



ARY LEITE DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL